CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

PORTARIA Nº 1628/2009

Autoriza a utilização de bem público que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais – no uso de atribuição que lhe confere o artigo 81, I, "v", da Resolução Legislativa Nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º- Permitir a utilização gratuita de um rack e um sofá, de números patrimoniais 116 e 773, pertencentes ao patrimônio público da Câmara Municipal de Paracatu, pela Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, por tempo indeterminado.

Parágrafo único – A Subsecretaria de Administração adotará as providências necessárias e indispensáveis à permissão de que trata o *caput* deste artigo, especialmente quanto à lavratura do respectivo termo de uso dos bens públicos municipais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos três dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

Vereador Wilson Martins
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 02/12/2009
Watson Wilton de Azevedo Rocha
Matrícula 470.0101.024